



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 98	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017	PÁGINA 01
----------	--------------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Considerando, a solicitação enviada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, que versa sobre o aditamento de 25% na quantidade original do Contrato Administrativo de nº 003/2015, Pregão Presencial nº 050/2016;

Considerando, ser o fornecimento do objeto de extrema importância, para não causar danos ao erário e assim dar continuidade as atividades realizadas pelo departamento Municipal de Obras Públicas;

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA 08.091.710/0001-86 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR** neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o **Sr Angelo Alberto Chiodini** resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 003/2017, **Item 01- Óleo Diesel S-10 Com tanque de Armazenamento- QTD 70.000** no limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 para atender às necessidades do Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviário Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Item 01- Óleo Diesel S-10 Com tanque de Armazenamento- Quantidade Original de 70.000 Litros- passando para 87.500 Litros. Portanto sendo aditivado a quantidade de 17.500 Litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê. Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 24 de outubro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 57/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções,

RESOLVE :

Artigo 1º: DESIGNAR o Sr. **FLORIVALDO PETRINI**, servidor público municipal, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 06, portador do RG 4.899.920-4/PR, para prestar serviços no Departamento de Patrimônio Público Municipal, a partir de 25/10/2017.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 24 de outubro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 98

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/2010, de 15 de julho de 2010, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16/10/2017, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do período de JANEIRO a JUNHO de 2017, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 16/10/2017.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a justificativa do saldo PPAS I superior de 30%;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - Pr, 24 de OUTUBRO de 2017.

Viviane Giselli de Almeida Farias
Presidente do CMAS